LEI MUNICIPAL Nº. 4.262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDESC/BRIGADA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM OCR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina, CNPJ sob nº 94.703.766/ 0001-86, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de licenças e instalação de câmeras de segurança com OCR (sistema inteligente de leitura de placas) para utilização da Brigada Militar de Constantina.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
056 3.3.50.41.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. Em contrapartida, o CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. O CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/09/2023 a 26/10/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA E O CONDESC - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE CONSTANTINA.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob nº 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **CONDESC - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 94.703.766/0001-86, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, portador do RG nº 000.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO conforme Lei Municipal n.º, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:
O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de auxílio financeiro ao **CONVENIADO** para fins de custear despesas referente a aquisição de licenças e instalação de câmeras de segurança com OCR (sistema inteligente de leitura de placas) para utilização da Brigada Militar de Constantina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A título de auxílio financeiro, o convenente repassará ao conveniado o valor de **R$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) em parcela única.

CLÁSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com o auxílio financeiro ora recebido, dentro do prazo do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
O presente convênio vigorará pelo período de 180 dias, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente convênio poderá ser rescindido pelo convenente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora repassado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
056 3.3.50.41.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina-RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina
Conveniado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: CPF: